

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo: 40/2024-SEFIN

Área Requisitante: Divisão de Pagamento/Divisão Orçamentária e Financeira - DEFI

Responsáveis pelo DFD: Elias Souza Borges e Edilamar Rodrigues de Moraes

2. OBJETO

O presente ETP, elaborado nos termos do art.7º, § 1º. do Decreto nº 107.811-PMB, tem como finalidade a contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, de INSTITUIÇÃO BANCÁRIA OFICIAL PÚBLICA, FEDERAL OU ESTADUAL, com base no art. 164, §3º, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, para prestação de serviços de administração dos recursos provenientes da arrecadação da contribuição para o custeio dos serviços de limpeza urbana e gerenciamento de resíduos sólidos gerados no município de Belém/PA, no âmbito da concessão administrativa, firmada por esse município, considerando o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-SESAN, ANEXOS I e II e Contrato nº 001/2024-SESAN.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a Cessão Fiduciária de Contas entre o PODER CONCEDENTE, CONCESSIONÁRIA e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA para a criação de contas vinculadas, para custódia, gerência e administração dos valores utilizados na CONCESSÃO, para o PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA em favor da CONCESSIONÁRIA, nos termos EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023-SESAN, ANEXOS I e II e Contrato nº 001/2024-SESAN.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nos termos do Decreto Federal 10.947/2022, há previsão para 2024 da contratação pretendida considerando o subitem de SERVIÇO CONTINUADO – 13 do Plano Anual de Contratações-2024/SEFIN, CATSER – 20362, com Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.05.21.04.122.007

Atividade: 2312

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 1500000000



5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que trata-se de contratação para continuidade da prestação de serviços bancários de administração e operacionalização de contas centralizadora e garantia, a quantidade estimada é de 01 (um) exercício financeiro nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado tendo como base o orçamento recebido pelo Banco do Estado do Pará S.A., considerado o mais vantajoso para a Administração, obtido através de contado via e-mail com a instituição, nos termos do art. 5º, IV, do Decreto nº 107.812-PMB, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

7. NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características específicas da contratação, não se enquadra a contratação do objeto separado, uma vez que, um único fornecedor oferece o serviço mencionado no item 2 deste ETP.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O objeto deste ETP visa a contratação de instituição bancária para serviços de administração e operacionalização de contas centralizadora e garantia.

Considerando o valor estimado, item 6 deste ETP, sugere-se a contratação através da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos do art. 4º, II, do Decreto nº 107.924 e demais previstos neste Decreto.

Belém(PA), 19 de março de 2024

Illeide Araújo Montenegro
Seção de Compras/DRM/DEAD/SEFIN

Kelly Luzia O. V. Bezerra
Chefe da DRM/DEAD/SEFIN

Edilamar Rodrigues de Moraes
Responsável Técnico

Elias Souza Borges
Responsável Técnico

